

Processo Administrativo 25.249/2022
Processo Licitatório 003/2022
Pregão Presencial 010/2022
Termo de Contrato 009/2022

COMDEP
Proc.: 25.249/2022
Data: 11/4/24 Fl. N.º 235

TERMO ADITIVO 021/2024

Termo Aditivo ao Contrato 009/2022 que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por sua Diretora Presidente ÉRICA CARINE LÉLIS DA SILVA, Gestora Ambiental, portadora da CI 13379212-7 Detran RJ e CPF 115.982.907-11 designada como CONTRATANTE, e de outro lado, NOSSO JARDIM COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA estabelecida na Rua Dr. Hermogênio Silva o nº 1.100 Retiro/Petrópolis-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.520.138/0001-69 representada por seu Sócio Gerente ELIVELTON DE JESUS DE CARVALHO portador da CI nº 28.236.961-0 IFP e CPF nº 154.023.337-50, neste ato, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual o fornecimento a seguir:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
02	und	450	Ajuga (Ajuga reptans linn) no saco, com 0,08 cm diâmetro
03	und	2.010	Alfazema (lavandula aungustiflia mill) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura e em floração
04	und	2.010	Amor do Pará no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
05	saco	2.010	Amor perfeito (viola x wittrockiana w.gams) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
06	und	300	Areca – Bambu (Dypsis Lutescens) no saco, com no mínimo de 80 cm de altura
09	sac	2.010	Boca de leão (Antirrhinum Majus Linn) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura e em floração
10	unid	30	Buxinho (Buxus Sempervirens Linn) no saco, com no mínimo de 50 cm de altura x 30 de diâmetro
12	unid	1.005	Cineraria (Senecio Cruentus DC) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura
13	unid	2.010	Clorofito (Chlorophytum Comosum Baker) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura
14	unid	3.000	Cravina (Dianthus Chinensis Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
15	unid	2.505	Érica (Cuphea Garcilis H.B. &K) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em



			floração
16	Sac	1.500	Gazânia (Gazania Rigens Moench) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
18	Unid	20.000	Gramma Amendoim (Arachis Repens)
21	unid	10.050	Hortênsia (Hydrangea Macrophylla Ser.) no saco, com no mínimo de 20 cm de altura e em floração
22	unid	6.000	Iresine (Iresine Herbestii Hook.) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura
23	unid	6.000	Ixoria Amarela/Vermelha (Ixoria Chinensis) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
24	unid	2.500	Lantana-Cambara (Lantana Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
26	sac	1.500	Maria sem vergonha (Impatiens Walleriana Hook.F) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
28	unid	10.000	Onze Horas (Portulaca Grandiflora) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
31	sac	3.000	Pentas (Pentas Lanceolata Schum) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura e em floração
32	unid	1.500	Perpetua (Gomphrena Globosa Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
33	sac	2.010	Petunia (Petunia x Híbrida Hort. Ex Vilm.) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
34	unid	2.010	Pingo de ouro (Duranta Repens Linn Aurea) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
35	unid	3.000	Salvia (Salvia Splendens Ker Gawl.) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
36	unid	5.010	Tagetes Anão (Tagetes Patula Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
38	sac	450	Verbena Camaradilha (Verbena Tenera Spreng) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
39	unid	1.500	Vinca (Catharanthus Roseus) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração

2.1 - 2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, RESOLVEM aditar o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, de acordo com a manifestação da Contratada propondo manter os mesmos valores ora praticados e todas as condições estabelecidas em contrato, bem como após o parecer da Assessoria Jurídica e ratificação pelo Diretor Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1 - Ficam mantidos os valores inicialmente contratados, sendo certo que a contratante pagará a contratada os valores de acordo com a planilha a seguir:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
02	und	450	Ajuga (Ajuga reptans linn) no saco, com 0,08 cm diâmetro	2,15 ✓
03	und	2.010	Alfazema (lavandula angustifolia mill) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura e em floração	2,15



04	und	2.010	Amor do Pará no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,10	/
05	saco	2.010	Amor perfeito (viola x wittrockiana w.gams) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,55	/
06	und	300	Areca – Bambu (Dypsis Lutescens) no saco, com no mínimo de 80 cm de altura	45,00	/
09	sacO	2.010	Boca de leão (Antirrhinum Majus Linn) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura e em floração	2,45	/
10	unid	30	Buxinho (Buxus Sempervirens Linn) no saco, com no mínimo de 50 cm de altura x 30 de diâmetro	63,00	/
12	unid	1.005	Cineraria (Senecio Cruentus DC) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura	2,40	/
13	unid	2.010	Clorofito (Chlorophytum Comosum Baker) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura	1,85	/
14	unid	3.000	Cravina (Dianthus Chinensis Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,20	/
15	unid	2.505	Érica (Cuphea Garcilis H.B. &K) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	1,85	/
16	Sac	1.500	Gazânia (Gazania Rigens Moench) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,20	/
18	Unid	20.000	Gramma Amendoim (Arachis Repens)	0,70	/
21	unid	10.050	Hortênsia (Hydrangea Macrophylla Ser.) no saco, com no mínimo de 20 cm de altura e em floração	2,90	/
22	unid	6.000	Iresine (Iresine Herbestii Hook.) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura	1,90	/
23	unid	6.000	Ixoria Amarela/Vermelha (Ixoria Chinensis) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	3,35	/
24	unid	2.500	Lantana-Cambara (Lantana Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,05	/
26	sac	1.500	Maria sem vergonha (Impatiens Walleriana Hook.F) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,45	/
28	unid	10.000	Onze Horas (Portulaca Grandiflora) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	1,90	/
31	sac	3.000	Pentas (Pentas Lanceolata Schum) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura e em floração	2,45	/
32	unid	1.500	Perpetua (Gomphrena Globosa Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,40	/
33	sac	2.010	Petunia (Petunia x Hibrida Hort. Ex Vilm.) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,40	/
34	unid	2.010	Pingo de ouro (Duranta Repens Linn Aurea) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura	1,75	/
35	unid	3.000	Salvia (Salvia Splendens Ker Gawl.) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,40	/
36	unid	5.010	Tagetes Anão (Tagetes Patula Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,45	/
38	sac	450	Verbena Camaradinha (Verbena Tenera Spreng) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,40	/
39	unid	1.500	Vinca (Catharanthus Roseus) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,40	/



3.2- estimando o valor Global do contrato em **R\$ 201.508,78 (Duzentos e um mil, quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos)**

201.505,75

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início no dia 10 de Julho de 2024 e terá o prazo de execução por 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, após parecer da Assessoria Jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º 13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 09 de Julho de 2024

COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

CONTRATANTE

CONTRATADA